

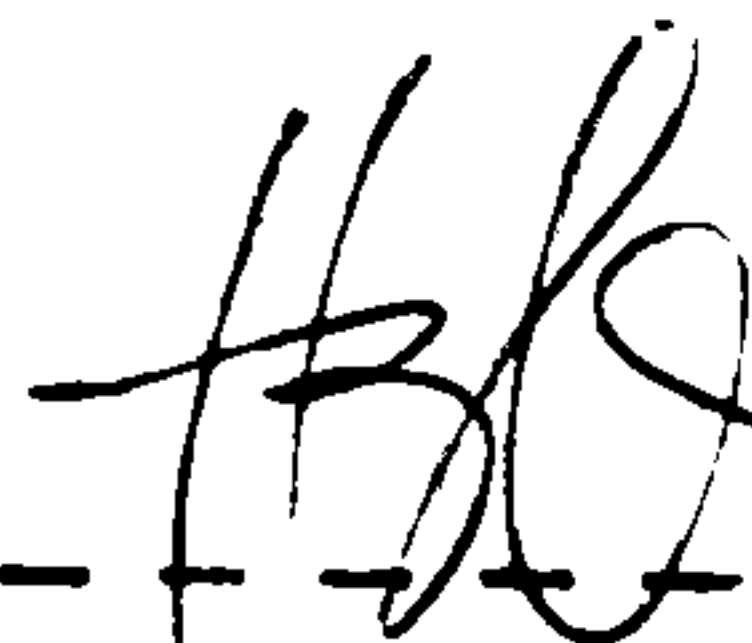
LEI Nº 666/73

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado, destinado a promover a instalação e funcionamento da Unidade Sanitária de Muquiçaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 31 de dezembro de 1.973



HUGO BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)  
RECEBIDO POR ESTA DIRETORIA  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Protocolo \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
REGISTRADO EM LIVRO  
PRÓPRIO DE Nº. 06 A(S)  
FOLHA(S) 51  
GUARAPARI 1974 abril 14  
Olaivaldo de Jesus  
SECRETARIA